

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64559.001659/2024-35

2. Objeto

- 2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de recarga de extintores de incêndio com fornecimento de material, teste hidrostático e reposição de peças.
- 2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. Descrição da necessidade

- 4.1. A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público presente na aquisição de recarga de extintores de incêndio com fornecimento de material, teste hidrostático e reposição de peças, e de demais materiais que compõem o sistema de combate a incêndio para manutenção dos sistemas de combate e prevenção de incêndio, considerando as necessidades e o aumento das demandas das realizações dos serviços na unidade, visando também à segurança dos servidores e usuários em caso de incêndio.
- 4.2. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.
- 4.3. Os quantitativos previstos foram estimados com base na expectativa média de consumo, para fins de atendimento à necessidade atual da estrutura do 28º Grupo de Artilharia de Campanha.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Combate a Incêndio	Israel Keoma Machado Francisco

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 6.1.1.O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
- 6.1.2.Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 6.1.3.Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01,

de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante e em local a ser designado pelo gestor do contrato, com a instalação no local;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6. Levantamento de Mercado

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, o qual não foi possível ser realizado o orçamento através do painel de preço pela especificidade do produto e suas variações, sendo cada qual para um único objetivo específico.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução proposta envolve aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público presente na aquisição de recarga de extintores de incêndio com fornecimento de material, teste hidrostático e reposição de peças, e de demais materiais que compõem o sistema de combate a incêndio para manutenção dos sistemas de combate e prevenção de incêndio, considerando as necessidades e o aumento das demandas das realizações dos serviços na unidade, visando também à segurança dos servidores e usuários em caso de incêndio.

8.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	229805	RECARGA EXTINTOR - Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo ÁGUA PRESSURIZADA, capacidade cilindro: 10 litros, aplicação: carga para extintor de incêndio, características adicionais: água com pressurização de nitrogênio, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado.	UND	01
2	269330	RECARGA EXTINTOR - Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo GÁS CARBÔNICO (CO2), capacidade carga: 6 kg, características adicionais: mecânica, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado.	UND	08
3	239933	RECARGA EXTINTOR - Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo PÓ QUÍMICO SECO, capacidade carga: 8 kg, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado.	UND	01
		RECARGA EXTINTOR - Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo PÓ QUÍMICO SECO, capacidade carga: 4		

4	236545	kg, características adicionais: com ampola, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado.	UND	20
5	269328	RECARGA EXTINTOR - Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo PÓ QUÍMICO SECO, capacidade carga: 6 kg BC, características adicionais: mecânica, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado.	UND	08
6	236540	RECARGA EXTINTOR - Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo PÓ QUÍMICO SECO, capacidade carga: 12 kg ABC, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado.	UND	02

8.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- iii. As estruturas prediais disponíveis com estudo dos ambientes ocupados;
- iv. Quantidade de extintores existentes junto às unidades administrativas e acadêmicas;
- v. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

9.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela constante no item 8.2. do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

- i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020;

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco)**, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br /paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados

estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

10.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Desta forma, o objeto da presente contratação será dividido em itens e em grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, assim como, quantos aos grupos que forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, haja vista, encontrar-se comprovada técnica e economicamente viável tal desdobramento do objeto, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. Existe um plano anual de contratações e a maioria dos itens encontram-se baseado no PAC, inevitavelmente, uma minoria dos itens foram levantados a partir de demandas que não foram possíveis de serem planejadas no ano anterior.

13. Resultados Pretendidos

14.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho, visando garantir maior segurança aos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências do 28º Grupo de Artilharia de Campanha.

14.2. Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- i. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- ii. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- iii. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

iv. Maximização dos resultados da governança administrativa;

v. favorecimento da qualidade de vida saúde e segurança dos militares e visitantes;

14.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por esta unidade militar.

14. Providências a serem Adotadas

15.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

15.1.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

15.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

15.2.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

15.2.2. Cumpre ressaltar que o Exército oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente.

15.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

15.3.1. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

15. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não haverá impactos ambientais com o uso dos materiais. Após utilização, o descarte adequado dos materiais é de responsabilidade de cada usuário, que deverá seguir as orientações contidas no plano de Gestão Ambiental da OM para evitar impactos ambientais neste momento. Cada fornecedor deverá respeitar as normas ambientais tanto para produção como no transporte e acondicionamento dos itens licitados. Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos deverão ser fornecidos em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível. Foi consultado o “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, e com relação às práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotáveis na contratação, conforme art 5º da IN/SEGES 1/2010: Deverá ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos); Deverão ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP nº. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é viável tendo em vista a necessidade das recargas dos extintores do 28º Grupo de Artilharia de Campanha.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEF DA SILVA GUTTERRES

Equipe de apoio

ISRAEL KEOMA MACHADO FRANCISCO

Equipe de apoio